



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Inconfidentes, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº216/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 060/2017, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto nº 877 de 16 de março de 2005 e, Decreto nº 1213 de 03 de janeiro de 2012, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Inconfidentes, Rodnei Francisco de Oliveira e/ou Telma Lucia Moreira, designados Pregoeiros e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Osmar Benedito Mira, Richard Guidi Doná, Debora Rodrigues, Mário Lucio Maciel e Silvia de Fatima Oliveira, designados pela Portaria nº 023/2017 de 04 de janeiro de 2017.

1.3. Os trabalhos serão realizados na sala de Licitação, Contratos e Compras, localizada à Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes -MG.

II - OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de fornecimento materiais Móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender no CRAS os usuários do Bolsa Família, para o Departamento da Assistente Social, e atender o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.2. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Administração Municipal.

2.3. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) a ano a contar de sua assinatura.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1 - Participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou jurídica:

3.2.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2. em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

3.2.3. com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, ou com execução patrimonial;

3.2.4. que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Inconfidentes, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

3.2.5. composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV – CREDENCIAMENTO

4.1. Horário de credenciamento: das 09h:00min. às 09h:15min, do dia 15 de dezembro de 2017.

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equipadas, por meio de:

4.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.7.3. Além da documentação prevista nos itens 4.7.1 E 4.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparado, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V.

4.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.8.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo I, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1. descrição do produto, conforme especificações constantes no Anexo I;

6.1.2. marca ou origem do produto ofertado;

6.1.3. preço unitário do produto;

6.1.4. preço total do produto.

6.1.5. Dados bancários;

6.1.6. E-mail para envio das Ordens de Fornecimento.

6.2. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A entrega do objeto licitado de acordo com as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.5. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

6.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.3. prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.1.2.5. prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

7.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física (Justiça Federal e Estadual).

7.1.4. prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.1.5. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

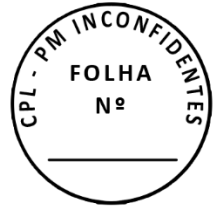
7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.8. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.4.2.3. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.3.1. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Julgamento

8.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR VALOR POR ITEM.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contra-razões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no horário das 12h às 17h, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo valor total do item.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – Anexo VII, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual - Anexo VIII, e da proposta aceita.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso.

11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços e/ou o contrato de compromisso, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso.

11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso ou o termo equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 - O contrato de compromisso sujeita-se aos termos e condições de alterabilidade previstos no Decreto nº 1213 de 03 de janeiro de 2012 que institui o Registro de Preços.

XII – PAGAMENTO

12.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Inconfidentes, sob as rubricas:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.04.04.122.0001.2.005.449052	033
02.09.02.08.244.0008.2.050.449052	243

12.1.2 - Valor estimado orçado para este processo em R\$ 32.816,30 (trinta e dois mil e, oitocentos e dezesseis reais e, centavos).

12.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças do Município de Inconfidentes, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 5 (cinco) dias úteis.**

12.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas, conforme edital e minuta contratual;

13.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Inconfidentes;

13.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 - Extensão das Penalidades.

13.3.1 - a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.3.1.1 - retardarem a execução do pregão;

13.3.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.3.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.1.1 - Anexo I - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

14.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

14.1.3 - Anexo III – Modelo de Declaração a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.02.2002;

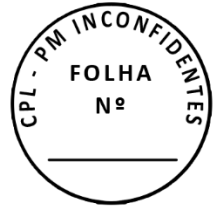
14.1.4 - Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



14.1.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;

14.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;

14.1.7 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

14.1.8. Anexo VIII - Minuta Contratual;

14.1.8 - Anexo IX – Termo de Referência;

14.1.9 – Anexo X – Planilha Estimada de Custo.

14.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

14.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

14.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº.8.666/93.

14.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



14.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.8 - As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Inconfidentes e/ou no “DOEM”.

14.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Inconfidentes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.11 - O Município de Inconfidentes poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12 - Para atender a seus interesses, o Município de Inconfidentes reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 12h às 17 horas.

14.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 3464-1014 e 3464-1015.

14.15 - Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Inconfidentes (MG), 30 de novembro de 2017.

Rodnei Francisco de Oliveira

Chefe do Depto de Licitações, Contratos e Compras – Pregoeiro Oficial

Equipe de apoio:

Telma Lucia Moreira
Chefe do Setor de Compras

Silvia Fatima de Oliveira
Chefe do Depto de Assistente Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
– MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº216/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para fornecimento de materiais Móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender no CRAS os usuários do Bolsa Família, para o Departamento da Assistente Social, e atender o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 060/2017 realizada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, na modalidade de menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20586	Mesas de Escritório Mesa L, pé metal dir/esq ;mínima Largura:120 120 cm; mínima Altura: 74 cm; mínima Profundidade:60 cm; mínimo tampo:25 mm com borda plástica os 2mm de espessura e raio: 2mm; saia:15mm com borda plástica ps0,7mm; pé metálico com calha passa fio; matéria prima: mdp/mdf; sapata preta regulável m 6x17; sistema de fixação com uso de parafuso minifix e tambor minifix mínimo 15mm, auxiliado por cavilha de madeira.	4	Unid.			
2	13870	Microfone sem fio auricular Sendo frequencia em UHS, com distância efetiva de 15 a 20 Impedância. 600 ohms sensibilidade. 72 dB. Itens Inclusos: 1 microfone auricular, 1 microfone tipo lapela 1 chave de fenda plástica, 1 cabo de áudio de 1,4m 1 adaptador5 de plug P10xP2 1 Bateria 9 V	1	Unid.			
3	13871	Notebook com as seguintes características mínimas: PLACA-MÃE E CHIPSET - Placa-mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas. - Mínimo de 3 (três) interfaces USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas padrão USB 3.0 e SATA/USB 2.0 combo. - BIOS com interface em Português e/ou Inglês. - A BIOS deve ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento, ou exclusivamente para o modelo com direitos de Copyright; - Possibilidade de configurar senhas de Setup para Power On e Administrador. - Possuir 2 (dois) slots de que suportem o padrão de memória DDR3 de no mínimo 1600MHz, permitindo a expansão de no mínimo 16GB. - Possuir interface Bluetooth integrada. - Possuir slot de expansão ExpressCard 34 ou 54; - Webcam HD integrada ao gabinete com resolução 720p ou	2	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
		<p>superior; - Leitor de cartão de memória compatível com os padrões SD e MMC; - Suporte a base de expansão.</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>- Processador com no mínimo 2 núcleos e quatro threads. - Clock entre 2,5GHz – 3,1 GHz (ou superior); - Cache total de no mínimo 3MB. - TDP ou consumo máximo: 35w.</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> <p>- Possuir 8GB de memória RAM instalada em 1 (um) módulo de 8 (oito) GB DDR3 1600MHz. - Possuir 1 (um) slot livre, para futura expansão; - Deve oferecer capacidade de expansão para até 16 (dezesseis) GB.</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>- Possuir 1 (uma) unidade de 500GB instalada, interface SATA 3.0Gb/s, com velocidade de rotação mínima de 7200rpm. - Deve possuir tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). - Possuir unidade leitora e gravadora de DVDs/CDs integrada ao gabinete.</p> <p>GRÁFICOS</p> <p>- Tela plana de LED anti-reflexo Widescreen resolução mínima de 1366 x 768. - Controlador gráfico compartilhada de 512MB que suporte monitor estendido. - Possuir 1 (uma) interface VGA de saída - Possuir 1 (uma) interface HDMI de saída - Possuir 1 (uma) câmera integrada HD com resolução mínima de 720p.</p> <p>CONTROLADORA DE REDE</p> <p>- Possuir 1 (uma) interface RJ-45 com suporte a taxas de transferência 10/100/1000Mbps FULL DUPLEX. - Possuir 1 (uma) interface Wireless 802.11 b/g/n com autenticação WEP, WPA e WPA2. - Estar em conformidade com padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3ab, 802.3az e 802.3u. - A placa de rede WiFi deverá ser homologados pela Anatel;</p> <p>ÁUDIO</p> <p>- Alto-falantes de alta-definição integrados. - Microfone integrado. - Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO/BATERIA</p> <p>- Fonte bivolt automática externa. - Deve ser capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. - Deve acompanhar cabo de alimentação. - Bateria de íon de lítio com 6 (seis) células</p> <p>TECLADO</p> <p>- Teclado padrão ABNT-2 integrado; - As teclas devem ter seus caracteres impressos com tratamento</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
		<p>anti-desgaste; - O teclado deve ser resistente à derramamento acidental de líquido e possui canaletas na parte inferior para escoamento.</p> <p>MOUSE - Touchpad integrado com 2 (dois) botões e área para scroll.</p> <p>GARANTIA E SUPORTE - O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, exceto a bateria que, por se tratar de matéria consumível, poderá ter garantia de 1 ano. - A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico e 0800 sistema eletrônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos via web ou e-mail. - Todos os drivers dos equipamentos devem estar disponíveis no site do fabricante.</p> <p>OUTROS. - O computador ofertado deve possuir certificação quanto ao consumo eficiente de energia, Energy Star 5.0 ou certificação similar emitida por entidade / laboratório reconhecido pelo INMETRO. - O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isso é ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente; - O equipamento ofertado deve estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, NBR 10152; - Deverá ser fornecida ferramenta para gerenciamento de energia do equipamento; - Deve possuir declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida por laboratório nacional ou internacional; - Deve possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional; - Compatibilidade integral de software(s) utilitário(s) porventura ofertados com o computador, possibilitando a habilitação de todas as funcionalidades presentes no(s) software(s), comprovada por documentação expedida pelo fabricante do equipamento; - O fabricante deverá disponibilizar na Internet, na página de especificação técnica do modelo ofertado, atualizações de BIOS, drivers e aplicativos desenvolvidos pelo fabricante. Quando houver a disponibilização de atualizações de drivers e softwares, o fabricante deverá notificar o usuário, seja por solução de software ou ainda notificação por email. - Deverá ser disponibilizado no site do fabricante ou em mídia de CD/DVD, software de diagnóstico, desenvolvido pelo fabricante ou homologado por ele, que permita fazer uma verificação da saúde do sistema, de seus principais dispositivos, como disco rígido, memória, dispositivo de áudio, vídeo, rede. Esta solução deverá ser bootável, ou seja, não poderá ser executada em ambiente de sistema operacional.</p>					
4	26876	Aparelho de som Conexões e entradas: USB e Auxiliar, leitor de CD, potência de 10W a 50 W, Funções de reprodução CD-R/WR, CD MP3, Unidade flash USB	1	Unid.			
5	26877	Câmera Digital com as seguintes características mínimas: - Monitor/Display 2,7" (6,7 cm) (4:3); 230.400 pontos/Xtra	1	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
		Fine/LCD TFT; - Resolução em Megapixels (MP) 20.1MP; - Memória Interna 27MB; - Memória Expansível por Cartões de Memória; - Cartões de Memória Compatíveis: Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo; - Conexões USB; - Sensor Super HAD CCD tipo 1/2,3 (7,76 mm); - Zoom Óptico 8x; - Zoom Digital 32x; - Lentes Lente ZEISS Vario Sonnar T; - Velocidade do Obturador iAuto (2" - 1/1, 600); Programa Auto (1" - 1/1, 600); - Alcance do Foco Imagens 16:9 - 28.3-141.6mm; Imagens 4:3 - 26-130mm; Vídeo 16:9 - 31.5-157.3mm; Vídeo 4:3 - 26-130mm; - Modos de Flash Auto; On; Off; Slow Syncro; Flash Estendido; - Alcance do Flash ISO Auto: Aprox. 0.3m a 2.8m; - Alimentação: Tipo de Bateria/Carregamento Baterias recarregáveis NP-BN; - Recursos de Gravação de Vídeo HD 1280 x 720; VGA 640 x 480; QVGA 320 x 240; - Modos de Cena Alta Sensibilidade; Crepúsculo; Retrato Crepúsculo; Paisagem; Foto Suave; Praia; Neve; Gourmet; Animal de Estimação; - Formatos de Arquivos JPEG; - Idioma do Menu que tenha: Português; - Cor Prata ou Preta; - Acompanhar: Bateria recarregável, Adaptador AC, Cabo multi-USB, Alça de pulso, Manual de Instruções que tenha: Português; - Dimensões aproximadas do produto (AxLxP)cm 5,25x9,31x2,25cm; - Peso liq. aproximado do produto (kg) 120g; - Garantia do Fornecedor de 12 meses; - Compatível com cartões de memória Memory Stick XC-HG Duo e Memory Stick Micro					
6	25108	Estante de aço Altura mínima 1,98m; largura 92,0m; profundidade mínima 42,0; com 6 prateleiras; com chapas mínima 26,24,22	2	Unid.			
7	25122	Armários para Arquivo Arquivo de aço com 4 gavetas, tamanho: ALT.mínima 1,33M-COMP. Mínimo 0,50M- PROF mínima .0,71M	5	Unid.			
8	5315	Cadeira longarina Com 3 lugares mínimao 140x50x50, barra tubular metálica mínimo 30x50mm preta, pés metálicos pretos com revestimento em PP, suporte do acento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo e travessas metálicas, acentos e encostos confeccionados em PP.	3	Unid.			
9	6112	Cadeira Presidente Com braços. Assento e encosto em espuma injetada. Regulagem de altura a gás. Altura mínima: 115cm. Largura mínima: 60cm. Tipo de pé: rodízio.	6	Unid.			
10	11500	Cadeiras Executivas giratoria, espaldar baixo, com apoio para braços, assento e encosto em concha dupla, estofados, revestidos em vinil, estrutura em aço, pintado em epoxi, com 05 pes, pes com rodízios, contra assento em capa de polipropileno, contra encosto em capa de polipropileno, regulagem de altura do assento, assento e encosto com regulagem de	10	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
		inclinacao, estruturados em madeira multilaminada, com espessura mínima de 15mm, sendo a parte posterior de cada um deles revestida em capa de propileno, bordas do assento e do encosto com perfil de pvc tipo macho e fêmea para proteção contra impactos, assento com sistema de regulação de altura, estrutura em aço estampado com cinco pés sobre rodízios em nylon com duplo giro, estofado em espuma de poliuretano injetado em forma anatômica, de acordo com as normas de ergonomia, com espessura mínima de 50mm de densidade mínima d45, revestido em vinil com espessura mínima de 1,0mm, nas seguintes dimensões mínimas: assento 47cm largura x 44cm profundidade encosto 42cm largura x 28cm altura, espaldar baixo de 40cm com regulação de no mínimo até 50cm, altura do assento e encosto com regulação de inclinação de até 5 e 15 graus, respectivamente.					
11	3355	Geladeira Frost free, 310L, branca voltagem 127	1	Unid.			
12	26878	Liquidificador 2 L, 5 velocidades com mínimo 800W voltagem 127	1	Unid.			
13	26879	Batedeira 4 velocidades, mínimo 350 W voltagem 127	1	Unid.			
14	26880	Microondas mínimo 30 L, prato giratório, display digital, mínimo 800W de potência voltagem 127	1	Unid.			

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60(sessenta) dias contados a partir da data da entrega do ENVELOPE PROPOSTAS na sessão pública do Pregão, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e de mais condições conforme Edital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Dados Bancários

CONTA CORRENTE: XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO BANCO: XXXXXXXXXXXXXXXX
Nº DO BANCO: XXXXX
NOME DA AGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXX
Nº DA AGÊNCIA : XXXXXXXXXXXXXXXX

Local e data

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº216/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Inconfidentes, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Inconfidentes, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 4º, INCISO VII,
DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017**

A Empresa, localizada na Rua (Av).....nº.....na cidade deatravés de seu representante legal no final assinado, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Carimbo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL.**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº216/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

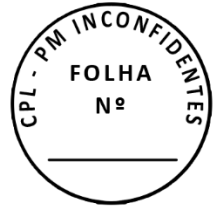
(Local e data)

(assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E
AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº216/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA,
para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Inconfidentes MG, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

Local e data

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

Aos dias..... do mês de do ano de dois mil e ..., na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, localizada na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, o Município de Inconfidentes e a empresa ..., acordam proceder, nos termos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decretos nºs. (citar decretos do pregão e do registro de preços), que institui o Registro de Preços, ao registro de preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor unitário.

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20586	Mesas de Escritório Mesa L, pé metal dir/esq ;mínima Largura:120 120 cm; mínima Altura: 74 cm; mínima Profundidade:60 cm; mínimo tampo:25 mm com borda plástica os 2mm de espessura e raio: 2mm; saia:15mm com borda plástica ps0,7mm; pé metálico com calha passa fio; matéria prima: mdp/mdf; sapata preta regulável m 6x17; sistema de fixação com uso de parafuso minifix e tambor minifix minimo 15mm, auxiliado por cavilha de madeira.	4	Unid.			
2	13870	Microfone sem fio auricular Sendo frequencia em UHS, com distância efetiva de 15 a 20 Impedância. 600 ohms sensibilidade. 72 dB. Itens Inclusos: 1 microfone auricular, 1 microfone tipo lapela 1 chave de fenda plástica, 1 cabo de áudio de 1,4m 1 adaptador5 de plug P10xP2 1 Bateria 9 V	1	Unid.			
3	13871	Notebook com as seguintes características mínimas: PLACA-MÃE E CHIPSET - Placa-mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas. - Mínimo de 3 (três) interfaces USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas padrão USB 3.0 e SATA/USB 2.0 combo. - BIOS com interface em Português e/ou Inglês. - A BIOS deve ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento, ou exclusivamente para o modelo com direitos de Copyright; - Possibilidade de configurar senhas de Setup para Power On e Administrador. - Possuir 2 (dois) slots de que suportem o padrão de memória DDR3 de no mínimo 1600MHz, permitindo a expansão de no mínimo 16GB. - Possuir interface Bluetooth integrada. - Possuir slot de expansão ExpressCard 34 ou 54; - Webcam HD integrada ao gabinete com resolução 720p ou superior; - Leitor de cartão de memória compatível com os padrões SD e MMC; - Suporte a base de expansão.	2	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
		<p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador com no mínimo 2 núcleos e quatro threads.- Clock entre 2,5GHz – 3,1 GHz (ou superior);- Cache total de no mínimo 3MB.- TDP ou consumo máximo: 35w. <p>MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir 8GB de memória RAM instalada em 1 (um) módulo de 8 (oito) GB DDR3 1600MHz.- Possuir 1 (um) slot livre, para futura expansão;- Deve oferecer capacidade de expansão para até 16 (dezesesseis) GB. <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir 1 (uma) unidade de 500GB instalada, interface SATA 3.0Gb/s, com velocidade de rotação mínima de 7200rpm.- Deve possuir tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).- Possuir unidade leitora e gravadora de DVDs/CDs integrada ao gabinete. <p>GRÁFICOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela plana de LED anti-reflexo Widescreen resolução mínima de 1366 x 768.- Controlador gráfico compartilhada de 512MB que suporte monitor estendido.- Possuir 1 (uma) interface VGA de saída- Possuir 1 (uma) interface HDMI de saída- Possuir 1 (uma) câmera integrada HD com resolução mínima de 720p. <p>CONTROLADORA DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir 1 (uma) interface RJ-45 com suporte a taxas de transferência 10/100/1000Mbps FULL DUPLEX.- Possuir 1 (uma) interface Wireless 802.11 b/g/n com autenticação WEP, WPA e WPA2.- Estar em conformidade com padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3ab, 802.3az e 802.3u.- A placa de rede WiFi deverá ser homologados pela Anatel; <p>ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none">- Alto-falantes de alta-definição integrados.- Microfone integrado.- Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido. <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO/BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte bivolt automática externa.- Deve ser capaz de suportar a configuração máxima do equipamento.- Deve acompanhar cabo de alimentação.- Bateria de íon de lítio com 6 (seis) células <p>TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none">- Teclado padrão ABNT-2 integrado;- As teclas devem ter seus caracteres impressos com tratamento anti-desgaste- O teclado deve ser resistente à derramamento acidental de líquido e possui canaletas na parte inferior para					



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



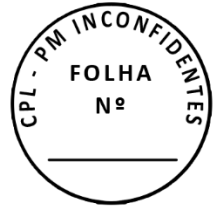
Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
		<p>escoamento.</p> <p>MOUSE</p> <p>- Touchpad integrado com 2 (dois) botões e área para scroll.</p> <p>GARANTIA E SUPORTE</p> <p>- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (dezoito) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, exceto a bateria que, por se tratar de matéria consumível, poderá ter garantia de 1 ano.</p> <p>- A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico e 0800 sistema eletrônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos via web ou e-mail.</p> <p>- Todos os drivers dos equipamentos devem estar disponíveis no site do fabricante.</p> <p>OUTROS.</p> <p>- O computador ofertado deve possuir certificação quanto ao consumo eficiente de energia, Energy Star 5.0 ou certificação similar emitida por entidade / laboratório reconhecido pelo INMETRO.</p> <p>- O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isso é ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente;</p> <p>- O equipamento ofertado deve estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, NBR 10152;</p> <p>- Deverá ser fornecida ferramenta para gerenciamento de energia do equipamento;</p> <p>- Deve possuir declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida por laboratório nacional ou internacional;</p> <p>- Deve possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional;</p> <p>- Compatibilidade integral de software(s) utilitário(s) porventura ofertados com o computador, possibilitando a habilitação de todas as funcionalidades presentes no(s) software(s), comprovada por documentação expedida pelo fabricante do equipamento;</p> <p>- O fabricante deverá disponibilizar na Internet, na página de especificação técnica do modelo ofertado, atualizações de BIOS, drivers e aplicativos desenvolvidos pelo fabricante. Quando houver a disponibilização de atualizações de drivers e softwares, o fabricante deverá notificar o usuário, seja por solução de software ou ainda notificação por email.</p> <p>- Deverá ser disponibilizado no site do fabricante ou em mídia de CD\DVD, software de diagnóstico, desenvolvido pelo fabricante ou homologado por ele, que permita fazer uma verificação da saúde do sistema, de seus principais os dispositivos, como disco rígido, memória, dispositivo de áudio, vídeo, rede. Esta solução deverá ser bootável, ou seja, não poderá ser executada em ambiente de sistema operacional.</p>					
4	26876	Aparelho de som	1	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
		Conexões e entradas: USB e Auxiliar , leitor de CD, potencia de 10W a 50 W, Funções de reprodução CD-R/WR, CD MP3, Unidade flash USB					
5	26877	Câmera Digital com as seguintes características mínimas: - Monitor/Display 2,7" (6,7 cm) (4:3); 230.400 pontos/Xtra Fine/LCD TFT; - Resolução em Megapixels (MP) 20.1MP; - Memória Interna 27MB; - Memória Expansível por Cartões de Memória; - Cartões de Memória Compatíveis: Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo; - Conexões USB; - Sensor Super HAD CCD tipo 1/2,3 (7,76 mm); - Zoom Óptico 8x; - Zoom Digital 32x; - Lentes Lente ZEISS Vario Sonnar T; - Velocidade do Obturador iAuto (2" - 1/1, 600); Programa Auto (1" - 1/1, 600); - Alcance do Foco Imagens 16:9 - 28.3-141.6mm; Imagens 4:3 - 26-130mm; Vídeo 16:9 - 31.5-157.3mm; Vídeo 4:3 - 26-130mm; - Modos de Flash Auto; On; Off; Slow Syncro; Flash Estendido; - Alcance do Flash ISO Auto: Aprox. 0.3m a 2.8m; - Alimentação: Tipo de Bateria/Carregamento Baterias recarregáveis NP-BN; - Recursos de Gravação de Vídeo HD 1280 x 720; VGA 640 x 480; QVGA 320 x 240; - Modos de Cena Alta Sensibilidade; Crepúsculo; Retrato Crepúsculo; Paisagem; Foto Suave; Praia; Neve; Gourmet; Animal de Estimação; - Formatos de Arquivos JPEG; - Idioma do Menu que tenha: Português; - Cor Prata ou Preta; - Acompanhar: Bateria recarregável, Adaptador AC, Cabo multi-USB, Alça de pulso, Manual de Instruções que tenha: Português; - Dimensões aproximadas do produto (AxLxP)cm 5,25x9,31x2,25cm; - Peso liq. aproximado do produto (kg) 120g; - Garantia do Fornecedor de 12 meses; - Compatível com cartões de memória Memory Stick XC-HG Duo e Memory Stick Micro	1	Unid.			
6	25108	Estante de aço Altura mínima 1,98m; largura 92,0m; profundidade mínima 42,0; com 6 prateleiras; com chapas mínima 26,24,22	2	Unid.			
7	25122	Armários para Arquivo Arquivo de aço com 4 gavetas, tamanho: ALT.minima 1,33M- COMP. Mínimo 0,50M- PROF mínima .0,71M	5	Unid.			
8	5315	Cadeira longarina Com 3 lugares mínimo 140x50x50, barra tubular metálica mínimo 30x50mm preta, pés metálicos pretos com revestimento em PP, suporte do acento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo e travessas metálicas, acentos e encostos confeccionados em PP.	3	Unid.			
9	6112	Cadeira Presidente	6	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
		Com braços. Assento e encosto em espuma injetada. Regulagem de altura a gás. Altura mínima: 115cm. Largura mínima: 60cm. Tipo de pé: rodízio.					
10	11500	Cadeiras Executivas giratoria, espaldar baixo, com apoio para braços, assento e encosto em concha dupla, estofados, revestidos em vinil, estrutura em aço, pintado em epoxi, com 05 pes, pes com rodízios, contra assento em capa de polipropileno, contra encosto em capa de polipropileno, regulagem de altura do assento, assento e encosto com regulagem de inclinacao, estruturados em madeira multilaminada, com espessura minima de 15mm, sendo a parte posterior d cada um deles revestida em capa de propileno, bordas do assento e do encosto com perfil de pvc tipo macho e fêmea para protecao contra impactos, assento com sistema de regulagem de altura, estrutura em aço estampado com cinco pes sobre rodízios em nylon com duplo giro, estofado em espuma de poliuretano injetado em forma anatomico, de acordo com as normas de ergonomia, com espessura minima de 50mm de densidade minima d45, revesitada em vinil com espessura minima de 1,0mm, nas seguintes dimensoes minimas: assento 47cm largura x 44cm profundidade encosto 42cm largura x 28cm altura, espaldar baixo de 40cm com regulagem de no minimo ate 50cm, altura do assento e encosto com regulagem de inclinacao de ate 5 e 15 graus, repectivamente.	10	Unid.			
11	3355	Geladeira Frost free, 310L, branca voltagem 127	1	Unid.			
12	26878	Liquidificador 2 L, 5 velocidades com minimo 800W voltagem 127	1	Unid.			
13	26879	Batedeira 4 velocidades, minimo 350 W voltagem 127	1	Unid.			
14	26880	Microondas minimo 30 L, prato giratório, display digital, minimo 800W de potencia voltagem 127	1	Unid.			

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido até .../.../20.... Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Inconfidentes, ___ de _____ de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017

O Município de Inconfidentes, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Décio Bonamichi; e a empresa -----, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº216/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 060/2017, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto nº 877 de 16 de março de 2005 e, Decreto nº 1213 de janeiro de 2012, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o compromisso de fornecimento de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para atender no CRAS os usuários do Bolsa Família e atender o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O local designado para entrega será no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, **sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.**

2.3. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Departamento da Assistente Social e Departamento de Administração do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo Departamento da Assistente Social e Departamento de Administração atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo Departamento da Assistente Social e Departamento de Administração, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento da Assistente Social e Departamento de Administração.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 5 (cinco) dias úteis.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.04.04.122.0001.2.005.449052	033
02.09.02.08.244.0008.2.050.449052	243

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término de dará no dia 31 de Dezembro de 2017, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de novas e eventuais contratações que, no caso, é de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

7.1.1.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.1.1.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.1.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.1.1.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.1.1.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos, mediante comunicação a ser feita pela Administração.

7.1.2. Da CONTRATADA:

7.1.2.1. Promover a entrega do(s) produto(s) nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

7.1.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.1.2.3. Responsabilizar-se por extravios do objeto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.1.2.4. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.1.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega do produto, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.2.6. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.2.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.1.2.8. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.1.2.10. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.1.2.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Inconfidentes e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, o “DOEM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Inconfidentes, ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
Décio Bonamichi – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

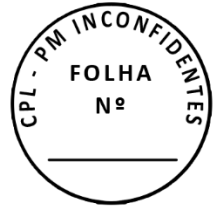
2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 PROCESSO Nº. 216/2017

1. Do Objeto

Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de fornecimento materiais Móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender no CRAS os usuários do Bolsa Família, para o Departamento da Assistente Social, e atender o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, conforme especificações contidas no Anexo I.

2. Justificativa da Contratação

A eventuais aquisições de Móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, são para atender no CRAS os usuários do Bolsa Família de forma adequada em reuniões de grupos e oficinas que são ofertadas as famílias cadastradas, afim de atender o Departamento da Assistente Social e o Departamento de Administração.

3. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

3.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Inconfidentes – MG, diretamente no almoxarifado da Prefeitura, localizada na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, centro, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. A Prefeitura Municipal de Inconfidentes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93.

4. Procedimento de Fiscalização:

4.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Prazo de Execução do Contrato:

5.1. O produto licitado deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



5.2. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término de dará no dia 31 de Dezembro de 2017, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de contratação que, no caso, é de um ano.

6. Penalidades Aplicáveis:

6.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Inconfidentes;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



6.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Inconfidentes, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8 – Documentos para habilitação:

8.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

8.1.1. prova de habilitação jurídica:

8.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

8.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

8.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

8.1.2.3. prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

8.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.5. prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

8.1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica ou, se pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física (Justiça Federal e Estadual).

8.1.4. prova de qualificação técnica:

8.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.1.5. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

8.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

8.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

8.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.

Inconfidentes (MG), 30 de novembro de 2017.

Rodnei Francisco de Oliveira
Chefe do Departamento Licitações, Contratos e Compras – Pregoeiro Oficial

Telma Lúcia Moreira
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO X - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Preço 1	Preço 2	Preço 3
1	20586	Mesas de Escritório Mesa L, pé metal dir/esq ;mínima Largura:120 120 cm; mínima Altura: 74 cm; mínima Profundidade:60 cm; mínimo tampo:25 mm com borda plástica os 2mm de espessura e raio: 2mm; saia:15mm com borda plástica ps0,7mm; pé metálico com calha passa fio; matéria prima: mdp/mdf; sapata preta regulável m 6x17; sistema de fixação com uso de parafuso minifix e tambor minifix mínimo 15mm, auxiliado por cavilha de madeira.	4	R\$ 448,00	R\$ 1.792,00	R\$ 355,00	R\$ 500,00	R\$ 489,00
2	13870	Microfone sem fio auricular Sendo frequência em UHS, com distância efetiva de 15 a 20 Impedância. 600 ohms sensibilidade. 72 dB. Itens Inclusos: 1 microfone auricular, 1 microfone tipo lapela 1 chave de fenda plástica, 1 cabo de áudio de 1,4m 1 adaptador5 de plug P10xP2 1 Bateria 9 V	1	R\$ 582,67	R\$ 582,67	R\$ 698,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00
3	13871	Notebook com as seguintes características mínimas: PLACA-MÃE E CHIPSET - Placa-mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas. - Mínimo de 3 (três) interfaces USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas padrão USB 3.0 e SATA/USB 2.0 combo. - BIOS com interface em Português e/ou Inglês. - A BIOS deve ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento, ou exclusivamente para o modelo com direitos de Copyright; - Possibilidade de configurar senhas de Setup para Power On e Administrador. - Possuir 2 (dois) slots de que suportem o padrão de memória DDR3 de no mínimo 1600MHz, permitindo a expansão de no mínimo 16GB. - Possuir interface Bluetooth integrada. - Possuir slot de expansão ExpressCard 34 ou 54; - Webcam HD integrada ao gabinete com resolução 720p ou superior; - Leitor de cartão de memória compatível com os padrões SD e MMC; - Suporte a base de expansão. PROCESSADOR - Processador com no mínimo 2 núcleos e quatro threads. - Clock entre 2,5GHz – 3,1 GHz (ou superior); - Cache total de no mínimo 3MB.	2	R\$ 3.517,33	R\$ 7.034,66	R\$ 3.852,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Preço 1	Preço 2	Preço 3	
		<p>- TDP ou consumo máximo: 35w.</p> <p>MEMÓRIA RAM - Possuir 8GB de memória RAM instalada em 1 (um) módulo de 8 (oito) GB DDR3 1600MHz. - Possuir 1 (um) slot livre, para futura expansão; - Deve oferecer capacidade de expansão para até 16 (dezesesseis) GB.</p> <p>ARMAZENAMENTO - Possuir 1 (uma) unidade de 500GB instalada, interface SATA 3.0Gb/s, com velocidade de rotação mínima de 7200rpm. - Deve possuir tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). - Possuir unidade leitora e gravadora de DVDs/CDs integrada ao gabinete.</p> <p>GRÁFICOS - Tela plana de LED anti-reflexo Widescreen resolução mínima de 1366 x 768. - Controlador gráfico compartilhada de 512MB que suporte monitor estendido. - Possuir 1 (uma) interface VGA de saída - Possuir 1 (uma) interface HDMI de saída - Possuir 1 (uma) câmera integrada HD com resolução mínima de 720p.</p> <p>CONTROLADORA DE REDE - Possuir 1 (uma) interface RJ-45 com suporte a taxas de transferência 10/100/1000Mbps FULL DUPLEX. - Possuir 1 (uma) interface Wireless 802.11 b/g/n com autenticação WEP, WPA e WPA2. - Estar em conformidade com padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3ab, 802.3az e 802.3u. - A placa de rede WiFi deverá ser homologados pela Anatel;</p> <p>ÁUDIO - Alto-falantes de alta-definição integrados. - Microfone integrado. - Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO/BATERIA - Fonte bivolt automática externa. - Deve ser capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. - Deve acompanhar cabo de alimentação. - Bateria de íon de lítio com 6 (seis) células</p>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Preço 1	Preço 2	Preço 3
		<p>TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none">- Teclado padrão ABNT-2 integrado;- As teclas devem ter seus caracteres impressos com tratamento anti-desgaste;- O teclado deve ser resistente à derramamento acidental de líquido e possui canaletas na parte inferior para escoamento. <p>MOUSE</p> <ul style="list-style-type: none">- Touchpad integrado com 2 (dois) botões e área para scroll. <p>GARANTIA E SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (dezoito) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, exceto a bateria que, por se tratar de matéria consumível, poderá ter garantia de 1 ano.- A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico e 0800 sistema eletrônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos via web ou e-mail.- Todos os drivers dos equipamentos devem estar disponíveis no site do fabricante. <p>OUTROS.</p> <ul style="list-style-type: none">- O computador ofertado deve possuir certificação quanto ao consumo eficiente de energia, Energy Star 5.0 ou certificação similar emitida por entidade / laboratório reconhecido pelo INMETRO.- O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isso é ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente;- O equipamento ofertado deve estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, NBR 10152;- Deverá ser fornecida ferramenta para gerenciamento de energia do equipamento;- Deve possuir declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida por laboratório nacional ou internacional;- Deve possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional;- Compatibilidade integral de software(s) utilitário(s) porventura ofertados com o computador, possibilitando a habilitação de todas as funcionalidades presentes no(s) software(s), comprovada por documentação expedida pelo fabricante do equipamento;- O fabricante deverá disponibilizar na Internet, na página de especificação técnica do modelo ofertado, atualizações de BIOS, drivers e aplicativos						



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Preço 1	Preço 2	Preço 3
		desenvolvidos pelo fabricante. Quando houver a disponibilização de atualizações de drivers e softwares, o fabricante deverá notificar o usuário, seja por solução de software ou ainda notificação por email. - Deverá ser disponibilizado no site do fabricante ou em mídia de CD/DVD, software de diagnóstico, desenvolvido pelo fabricante ou homologado por ele, que permita fazer uma verificação da saúde do sistema, de seus principais dispositivos, como disco rígido, memória, dispositivo de áudio, vídeo, rede. Esta solução deverá ser bootável, ou seja, não poderá ser executada em ambiente de sistema operacional.						
4	26876	Aparelho de som Conexões e entradas: USB e Auxiliar , leitor de CD, potencia de 10W a 50 W, Funções de reprodução CD-R/WR, CD MP3, Unidade flash USB	1	R\$ 728,33	R\$ 728,33	R\$ 985,00	R\$ 450,00	R\$ 750,00
5	26877	Câmera Digital com as seguintes características mínimas: - Monitor/Display 2,7" (6,7 cm) (4:3); 230.400 pontos/Xtra Fine/LCD TFT; - Resolução em Megapixels (MP) 20.1MP; - Memória Interna 27MB; - Memória Expansível por Cartões de Memória; - Cartões de Memória Compatíveis: Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo; - Conexões USB; - Sensor Super HAD CCD tipo 1/2,3 (7,76 mm); - Zoom Óptico 8x; - Zoom Digital 32x; - Lentes Lente ZEISS Vario Sonnar T; - Velocidade do Obturador iAuto (2" - 1/1, 600); Programa Auto (1" - 1/1, 600); - Alcance do Foco Imagens 16:9 - 28.3-141.6mm; Imagens 4:3 - 26-130mm; Vídeo 16:9 - 31.5-157.3mm; Vídeo 4:3 - 26-130mm; - Modos de Flash Auto; On; Off; Slow Syncro; Flash Estendido; - Alcance do Flash ISO Auto: Aprox. 0.3m a 2.8m; - Alimentação: Tipo de Bateria/Carregamento Baterias recarregáveis NP-BN; - Recursos de Gravação de Vídeo HD 1280 x 720; VGA 640 x 480; QVGA 320 x 240; - Modos de Cena Alta Sensibilidade; Crepúsculo; Retrato Crepúsculo; Paisagem; Foto Suave; Praia; Neve; Gourmet; Animal de Estimação; - Formatos de Arquivos JPEG; - Idioma do Menu que tenha: Português; - Cor Prata ou Preta; - Acompanhar: Bateria recarregável, Adaptador AC, Cabo multi-USB, Alça de pulso, Manual de Instruções que tenha: Português;	1	R\$ 2.428,33	R\$ 2.428,33	R\$ 1.385,00	R\$ 3.400,00	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Preço 1	Preço 2	Preço 3
		- Dimensões aproximadas do produto (AxLxP)cm 5,25x9,31x2,25cm; - Peso liq. aproximado do produto (kg) 120g; - Garantia do Fornecedor de 12 meses; - Compatível com cartões de memória Memory Stick XC-HG Duo e Memory Stick Micro						
6	25108	Estante de aço Altura mínima 1,98m; largura 92,0m; profundidade mínima 42,0; com 6 prateleiras; com chapas mínima 26,24,22	2	R\$ 335,67	R\$ 671,34	R\$ 480,00	R\$ 230,00	R\$ 297,00
7	25122	Armários para Arquivo Arquivo de aço com 4 gavetas, tamanho: ALT.mínima 1,33M- COMP. Mínimo 0,50M- PROF mínima .0,71M	5	R\$ 763,67	R\$ 3.818,35	R\$ 952,00	R\$ 650,00	R\$ 689,00
8	5315	Cadeira longarina Com 3 lugares mínimo 140x50x50, barra tubular metálica mínimo 30x50mm preta, pés metálicos pretos com revestimento em PP, suporte do acento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo e travessas metálicas, acentos e encostos confeccionados em PP.	3	R\$ 450,67	R\$ 1.352,01	R\$ 655,00	R\$ 400,00	R\$ 297,00
9	6112	Cadeira Presidente Com braços. Assento e encosto em espuma injetada. Regulagem de altura a gás. Altura mínima: 115cm. Largura mínima: 60cm. Tipo de pé: rodízio.	6	R\$ 883,33	R\$ 5.299,98	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00
10	11500	Cadeiras Executivas giratoria, espaldar baixo, com apoio para braços, assento e encosto em concha dupla, estofados, revestidos em vinil, estrutura em aço, pintado em epoxi, com 05 pes, pes com rodizios, contra assento em capa de polipropileno, contra encosto em capa de polipropileno, regulagem de altura do assento, assento e encosto com regulagem de inclinacao, estruturados em madeira multilaminada, com espessura mínima de 15mm, sendo a parte posterior d cada um deles revestida em capa de propileno, bordas do assento e do encosto com perfil de pvc tipo macho e femea para protecao contra impactos, assento com sistema de regulagem de altura, estrutura em aço estampado com cinco pes sobre rodizios em nylon com duplo giro, estofado em espuma de poliuretano injetado em forma anatomico, de acordo com as normas de ergonomia, com espessura mínima de 50mm de densidade mínima d45, revesitda em vinil com espessura mínima de 1,0mm, nas seguintes dimensoes mínimas: assento 47cm largura x 44cm profundidade	10	R\$ 554,33	R\$ 5.543,30	R\$ 680,00	R\$ 530,00	R\$ 453,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Preço 1	Preço 2	Preço 3
		encosto 42cm largura x28cm altura, espaldar baixo de 40cm com regulagem de no mínimo ate 50cm, altura do assento e encosto com regulagem de inclinacao de ate 5 e 15 graus, repectivamente.						
11	3355	Geladeira Frost free, 310L, branca voltagem 127	1	R\$ 2.427,33	R\$ 2.427,33	R\$ 2.582,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.500,00
12	26878	Liquidificador 2 L, 5 velocidades com minimo 800W voltagem 127	1	R\$ 166,33	R\$ 166,33	R\$ 189,00	R\$ 180,00	R\$ 130,00
13	26879	Batedeira 4 velocidades, minimo 350 W voltagem 127	1	R\$ 346,67	R\$ 346,67	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 340,00
14	26880	Microondas minimo 30 L, prato giratório, display digital, minimo 800W de potencia voltagem 127	1	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 695,00	R\$ 530,00	R\$ 650,00

Total estimado R\$ 32.816,30 (trinta e dois mil e, oitocentos e dezesseis reais e, centavos).

Inconfidentes (MG), 30 de novembro de 2017.

Rodnei Francisco de Oliveira
Chefe do Departamento Licitações, Contratos e Compras - Pregoeiro

Telma Lúcia Moreira
Chefe do Setor de Compras